

Edital nº 50/2024

Processo nº 1.363/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO PREÇOS Nº 27/2024

I – PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 1000, Centro, nesta cidade de IVAIPORÃ, Estado do Paraná, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – Forma de Fornecimento: PARCELADO – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS E PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, POR MEIO DE REPASSE DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 14.249/2022, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, obedecendo ao seguinte calendário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 15/04/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hrs do dia 15/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hrs do dia 15/04/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.2.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.3. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de IVAIPORÃ.

1.4. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de IVAIPORÃ e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.2.** deste Edital.

1.6. O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, à Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Centro, nesta cidade de IVAIPORÃ – Estado do Paraná e no site www.ivaipora.org.br.

1.7. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: www.bll.com.br. **Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.**

II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS E PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, POR MEIO DE REPASSE DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, conforme quantidades **estimadas** e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma BLL e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.2. As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.4. Por questão de integração entre o sistema interno da Prefeitura Municipal e a Plataforma BLL, menor Preço POR ITEM.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

3.1.1. PROGRAMÁTICA:

04.006.12.361.0017.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATAÇÃO:

4.1. A **Ata Registro de Preços**, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo IV**, a ser firmada entre o Município de IVAIPORÃ e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Serão consideradas em condições de participação neste **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** as empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021:

5.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação (conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital); Declaração de não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14, anos na condição de aprendiz e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado; Declaração de Idoneidade; Declaração de não parentesco e Declaração que cumpre as exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133/2021 (conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital);
- f) Comprovante de Inscrição Estadual.

5.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo

único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.3. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não tiverem sido entregues no prazo estipulado no **subitem 8.12**, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.” A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

5.1.3.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**), pois caso convocada, deverá apresentar documentação com a data de emissão igual ou anterior a data de abertura da licitação e não com a data da convocação;

5.1.3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). A falsidade da declaração de que trata os itens ou sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas, aqueles que necessitem autenticação obedecerão aos termos da Lei Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, artigo 3º.

5.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

5.3.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o **subitem 5.3.1.**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de IVAIPORÃ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.3.2.**, implicará decadência do direito à contratação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata Registro de Preços, ou revogar a licitação.

5.4. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo Município de IVAIPORÃ e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.6. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.0. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.2. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento;

6.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

6.4. O impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

VI – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

6.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

6.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.3. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

7.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br.

7.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

- a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

8.10. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.11. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.13.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos dos itens para micro empresa, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitante.

8.12. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR EM "DOCUMENTO COMPLEMENTARES" SUA PROPOSTA AJUSTADA NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, O PRAZO DE ENVIO PODERÁ SER ALTERADO POR SOLICITAÇÃO DO LICITANTE CONVOCADO OU POR DECISÃO DO PREGOEIRO, AMBAS AS OPÇÕES DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS, APÓS O ACEITE DA PROPOSTA O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR EM "DOCUMENTO COMPLEMENTARES". SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM ITEM 5.1.3, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, O PRAZO DE ENVIO PODERÁ SER ALTERADO POR SOLICITAÇÃO DO LICITANTE CONVOCADO OU POR DECISÃO DO PREGOEIRO. HAVENDO A NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL OU AINDA, DE ENVIO DE DOCUMENTOS NÃO JUNTADOS, MAS QUE COMPROVEM QUE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA O LICITANTE ATENDIA ÀS CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE SERÁ CONVOCADO A ENCAMINHÁ-LOS, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, NO PRAZO FIXADO PELO PREGOEIRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO OU DE INABILITAÇÃO.

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº14.133, de 2021, especificamente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

d) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública constante no site do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.16. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.17. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.18. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.19. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.20. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido um preço melhor.

8.21. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade superior ao autor da proposta com lance de menor valor.

IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

d) a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.2. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva Ata Registro de Preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, caso sejam solicitadas.
- d) os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.2.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS, **inclusive com o modelo (quando for o caso)**, dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

9.2.2. A proposta de preços deverá ser elaborada observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e seus anexos, objeto desta licitação. Será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital (**o código do modelo cotado pela empresa, cor, marcas, medida, referências, tipo, acondicionamento e capacidade/conteúdo da embalagem etc.**), em conformidade com as especificações contidas no Anexo-I. A descrição referida, pela empresa, deve ser firme e precisa, demonstrando o preenchimento das características exigidas, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgador a ter mais de um resultado.

9.3. No momento da elaboração e envio da proposta via plataforma BLL, a empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações:

9.3.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.448, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (**conforme modelo anexo VI**).

9.3.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital (**conforme modelo ANEXO VI**).

9.4. O Município de IVAIPORÃ não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

9.6. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta da empresa, a qualquer tempo no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa que estiver impedida de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

9.7. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.8. Serão desclassificadas a proposta ou o lance vencedor, apresentar preços final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- b) cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para **cada item** do Lote cotado;
- c) deixarem de apresentar os preços cotados para **cada item** de cada Lote cotado.
- d) contiverem vícios insanáveis;
- e) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- f) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- g) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

X – DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

10.1 – Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput o art. 22, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

10.2 – Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.3 – Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.4 – Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do artigo 33, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.5 – Encerrados os prazos estabelecidos no artigo 24, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.6 – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do artigo 24, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

XI – CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 - Nos termos do Art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.3 – Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: www.bll.org.br. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.8. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.9 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.10 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.11 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL.

12.12 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.13** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.14** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.17** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ivaipora.pr.gov.br na aba de licitações bem como na sede da presente municipalidade.

XIII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.1.4.** deixar de apresentar amostra;
- 13.1.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.9.** fraudar a licitação
- 13.3.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.3.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.3.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.3.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.3.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.3.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.4.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.4.1.** advertência;
- 13.4.2.** multa;
- 13.4.3.** impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.5.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.5.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 13.5.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.5.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.5.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.5.6.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5.7.** Para as infrações previstas nos itens **13.1.1.** **13.2.** e **13.1.6.** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5.8.** Para as infrações previstas nos itens **13.1.8.** **13.1.9.** **13.3.** **13.3.4.** e **13.3.5.** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.5.10.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.5.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1.** **13.2.** e **13.1.6.** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão

ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.5.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.3.1. 13.3.2. 13.3.3. 13.3.4. e 13.3.5.** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1. 13.2. e 13.1.6.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.5.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **13.1.6.** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.5.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.5.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.5.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.5.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de IVAIPORÃ elaborará a respectiva Ata Registro de Preços com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o **Anexo IV** deste Edital.

14.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar da Ata Registro de Preços no Setor de Licitações e Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

14.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

14.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar a Ata Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos **itens 13.7. e 13.8.** deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura da Ata, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

14.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata Registro de Preços em nome da empresa.

14.5. A assinatura da Ata Registro de Preços, estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

14.6. Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata Registro de Preços, independentemente de transcrição.

14.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário da Ata Registro de Preços preferência em igualdade de condições. O resultado final do PREGÃO será publicado no diário oficial do Município de Ivaiporã, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.8. Os produtos adquiridos pelo Município de IVAIPORÃ, através de suas Diretorias, serão pagos pela Tesouraria da Prefeitura de Ivaiporã, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

XV – DOS PRAZOS:

- 15.1.** O prazo de entrega do objeto é o previsto no **Anexo I** deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- 15.2.** O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no **Anexo I** deste Edital.
- 15.3.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 15.4.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 15.7.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 15.8.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 15.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.10.** O reajuste será realizado por apostilamento.
- 15.11.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:
- § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XVI – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

- 16.1 –** No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 16.2 –** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 16.3 –** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

XVII – DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 17.1 –** A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 17.2 –** Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.
- 17.3 –** No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.
- 17.4 –** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.
- 17.5 –** Caberá à proponente:
- 17.5.1 –** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.
- 17.5.2 –** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 17.5.3 –** O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.5.4 – O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A Administração do Município de IVAIPORÃ convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de IVAIPORÃ.

18.3. É facultado à Administração do Município de IVAIPORÃ, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

18.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da Ata Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

18.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da Ata Registro de Preços, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

18.6. A execução da Ata Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral da Ata Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 92 Lei nº 14.133/21, do mesmo diploma legal.

18.7. A inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 156 da citada lei de licitações.

18.8. A rescisão da Ata Registro de Preços poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de IVAIPORÃ, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/21.

XIX – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS: FÍSICO, CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA

19.1. Deverão serem apresentados catálogos ou ficha técnica, que apresente a lista de ingredientes para verificar se estão compatíveis com o solicitado no descritivo para os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 17, 22 e 43**, em até **02 (duas) horas** após o término da sessão.

19.2. Apresentar amostra física para **itens 08, 09 e 10**, até **05 (cinco) dias úteis** após o término do certame, devendo ser encaminhado para a Avenida Aparício Bittencourt, nº 365, bairro Centro, município de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000.

19.3. O(s) catálogo(s) ou Ficha Técnica deverá(ão) ser anexado juntamente com a proposta ajustada na plataforma da bl.org.br em aba específica se não haver na aba outros documentos.

19.4. Se o 1ª colocada não apresentar a(s) amostra(s), o(s) catálogo(s) ou Ficha Técnica deverá(ão), ou se esta não atender o Edital, será convocada o 2ª classificado e assim sucessivamente.

19.5. Terá a(s) amostra(s), o(s) catálogo(s) ou Ficha Técnica desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:

- Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- Apresentar produto de baixa qualidade;
- O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

719.6. A não apresentação da(s) amostra(s), o(s) catálogo(s) ou Ficha Técnica(s) solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item.

19.7. A apresentação da(s) amostra(s) do(s) catálogo(s) ou Ficha Técnica deverá(ão) se faz necessária para que haja uma melhor verificação dos itens a serem comprados pela Administração. Visto que, os objetos de uma licitação quando não atendem as especificações do edital, devem ser reprovados, desclassificados e de forma remanescente devem ser convocados os próximos colocados no certame, o que tem um alto custo, pois, causa grande movimentação na máquina pública, com retrabalho de vários servidores que poderiam desenvolver outras atividades. Envolve custos de novas publicações dos atos administrativos futuros.

19.8. Desta forma, seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, e com o objetivo final de que a PMI adquira um melhor produto é necessário solicitar e analisar a(s) amostra(s), o(s) catálogo(s) ou Ficha Técnica.

19.9. Cabe ressaltar que a PMI, caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir produtos sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição, ou ainda com novas licitações que serão refeitas, para a aquisição dos mesmos produtos.

XX – DA QUALIDADE E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

20.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

20.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XXI – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

21.1 – A entrega do objeto da presente licitação será entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da cópia Nota de Empenho em seu e-mail, expedida pela Divisão de Contabilidade.

21.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência da data prevista para a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

21.1.2. Locais de Entrega: Avenida Aparício Cardoso Bittencourt, nº 365 – Centro – Ivaiporã – PR – CEP 86870-00.

21.1.3. Os horários de chegada para entrega: (manhã) das 7h30 até as 10h00, e à (tarde) das 13h00 no máximo até as 15h00, para que seja possível, descarregar e conferir os itens com as Notas.

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

21.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4 – Do não recebimento do produto:

- a) Quando as embalagens que não proporcionem uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
- b) Fora das embalagens originais ou que estejam em estado tal que estejam sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos;
- c) Os objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentadas no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas;
- d) A empresa, quando da entrega dos produtos deverá obrigatoriamente informar na Nota Fiscal, descrição dos itens, número do pedido de origem, número do lote, data da validade e a quantidade correspondente a cada lote.

XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4. O Município de IVAIPORÃ se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

22.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.6.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

22.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.13. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de IVAIPORÃ, Estado do Paraná.

22.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.

22.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

22.17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.17.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.18. SUBCONTRATAÇÃO/SUBEMPREITA

22.18.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

22.19. VEDAÇÃO

22.19.1. Conforme o artigo 82 da lei 14.133/2021:

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

22.19.2. Não será permitido adesão de outros órgãos e entidades ao objeto desta contratação;

XXIII – DOS ANEXOS:

23.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;
ANEXO II	Modelo de Proposta de preços;
ANEXO III	Modelo de Procuração;
ANEXO IV	Minuta da Ata Registro de Preços;
ANEXO V	Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação e Declaração de Micro Empresas que no Ano-Calendário de Realização da Licitação, ainda não tenham celebrado Contratos com a Administração Pública cujo valores somadas extrapole a receita Bruta Máxima admitida para Fins de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores; Declaração de Idoneidade; Declaração de não parentesco e Declaração de Fornecimento dos Produtos.
ANEXO VII	Dados da Empresa.

IVAIPORÃ, 28 de março de 2024

Luiz Carlos Gil
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.780.715,51 (um milhão e setecentos e oitenta mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 47.968,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ARMÁRIOS ALTO EM AÇO com PORTAS COLORIDAS para escolas: dimensões aproximadas 198x090x040cm, chapa 26(0,45mm), chapa das travas: 20 (0,90mm), com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática epóxi a pó. Com 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis, suporta até 30Kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés alto de preferência niveladores para riscos no piso. Porta com fechadura tipo Yale. Apresentar catálogo.	und	50	959,36	47.968,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS 2 em 1: transforma-se de cadeira alta para refeição em cadeira comum para crianças; Peso Suportado 15kg; Idade Recomendada: A partir dos 6 meses; 02 Posições de Altura; Bandeja Removível; 5 Pontos de posição do Cinto; Cinto - Regulável; Encosto Sim; Apoio para os pés ajustáveis; Antiderrapante; Certificação do INMETRO OCAN-CAC.0145/19-10; Material - Polipropileno - Aço; Peso aproximado do produto 3,5kg; Dimensões aproximadas do produto - Largura 39cm; Altura 88cm; Profundidade: 59cm; MARCA DE REFERENCIA PRODUTO SIMILAR A MARCA Cosco Cook sem estofamento para facilitar a higienização/limpeza. APRESENTAR CATALOGO com FOTOS.	und	120	349,90	41.988,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 36.495,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BERÇO INFANTIL MDF COM PÉS EM MADEIRA MACIÇA REFORÇADA (Não serão aceitos MDP) - Dimensões aproximadas 60cm	und	50	729,90	36.495,00

	x 130cm x Altura de 120cm- sem gavetas com pintura na cor branca acetinada, sem rodízio - grades de suporte do colchão (lastro) em madeira de primeira qualidade e com regulagem de altura. Cantos ou partes protuberantes, cantoneiras e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas ou arestas para evitar acidentes com as crianças ou professor. Garantia: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Selo de Certificação do INMETRO. APRESENTAR CATALOGO com FOTOS				
--	--	--	--	--	--

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 36.136,80 (trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEIRA SECRETARIA ALMOFADADA: Assento, encosto e mecanismo backita, coluna a gás e base com rodízio. Fixado ao assento um apoio braço em polipropileno com regulagem de altura de 70mm. A estrutura de sustentação do assento e encosto constituídos de mecanismo denominado backita, fixando-a por quatro (04) parafusos 1/4x3/4" sextavado ao assento, o encosto fixado ao "I" do mecanismo por dois parafusos 1/4x1" e uma acopla injetada. Acoplado ao pistão modelo gás juntamente encaixado a base de cinco pernas com cinco rodízios. A cadeira tem dimensões aproximada de 590mm de profundidade e 560mm de largura e possui um conjunto de apoio braços com regulagem. Assento consiste em uma estrutura de madeira com quatro porcas garra 1/4" fixadas, com dimensões de 470mm de largura, 440mm de profundidade, 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 shor e 50mm de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. A altura máxima do assento até o chão de 570mm. Encosto consiste em uma estrutura e polipropileno copolímero injetado de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 420mm de largura por 380mm de altura com espessura de 98mm com cantos arredondados e espuma injetado com densidade de 46 shor e 50mm de espessura e este fixado por uma acopla na parte posterior do encosto que se fixa a plataforma por meio de um "I" já soldado, permitindo assim a melhor fixação e também serve como acabamento uma capa. O mecanismo da cadeira é a plataforma backita feita com capa de aço 1010/1020 e espessura 2.65mm, fosfatada e pintada com tinta epóxi a pó. O funcionamento do mecanismo consiste em duas alavancas, uma aciona o pistão e a outra aciona e trava o encosto, que possui um grau de inclinação do encosto 17° graus para frente e para traz e possui regulagem de altura do encosto de 70mm, através do sistema de catraca. base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do turbo para encaixe do pino euro, possui uma carenagem injetada e moldada como acabamento. A coluna modelo gás tem um curso de 110mm utiliza um acabamento externo que cobre a sua haste e vai até a base penta pé se encaixando perfeitamente a ela. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. APRESENTAR CATALOGO COM FOTOS.	und	60	602,28	36.136,80

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 37.568,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Cadeira Secretário Sem Rodinhas. Especificações: Assento e encosto com espuma anatômica injetada D45 para total conforto e maior durabilidade com revestimento de alta resistência. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Altura Total: 85 cm Altura do Assento: 45 cm Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento Largura do Assento: 40 cm Profundidade Assento: 39 cm Espuma Anatômica Injetada D45 Revestimento Tecido J-Serrano Peso Suportado: 110 kg Peso Aproximado do Produto: 4 kg. APRESENTAR CATALOGO com FOTOS.	und	100	375,68	37.568,00

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CADEIRA Anatômica e empilhável MODELO ISO EM RESINA PP, coloridas com cor a escolher na hora da compra, Estrutura composta de tubos de aço, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 (parede 1,5 mm), soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8 (parede 1,2 mm), acabamento com ponteiros injetados em PP. Soldagem pelo processo MIG. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com pintura em epóxi-pó. Assento(460x415mm) em resina PP, anatômico, cantos arredondados. Encosto (460x335mm) em resina PP, anatômico, com furos, acabamento texturizado e cantos arredondados. Unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em PP da mesma cor do encosto. Altura 81 cm altura total (55 cm profundidade x 0,48 cm largura x 0,45 cm altura até o assento). Peso Suportado (Kg): 130. APRESENTAR CATALOGO com FOTOS.	und	300	234,00	70.200,00

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	COLCHÃO PARA BERÇO de 60cm por 130cm e 12cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo sem rasgos, conforme Tabela 1 da Norma anteriormente citada. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes	und	150	140,00	21.000,00

	deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO CARTEIRAS ESCOLAR AZUL - ALTURA DO MODELO FNDE - SIMILAR AO CJA-06 - B , Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo maciço em plástico injetado com travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira). Apresentar junto com a proposta de preços a Certificação que os móveis atendem as normas do INMETRO. Apresentar amostra física.	Conj	125	640,00	80.000,00

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR VERMELHAS - MODELO FNDE - SIMILAR AO CJA-04 - B - Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m. composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo maciço em plástico injetado com travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira). Apresentar junto com a proposta de preços a Certificação que os móveis atendem as normas do INMETRO. Apresentar amostra física.	Conj	130	608,00	79.040,00

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 78.390,00 (setenta e oito mil, trezentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO CARTEIRAS AMARELAS - MODELO FNDE - SIMILAR AO CJA-03 -B - Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 a 1,42 m de altura. composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo maciço em plástico injetado com travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira). Apresentar junto com a proposta de preços a	Conj	130	603,00	78.390,00

	Certificação que os móveis atendem as normas do INMETRO. Apresentar amostra física.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 72.045,00 (setenta e dois mil e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Conjunto de 06 MESA INFANTIL ESCOLAR formando um Hexágono com 1 mesa central unindo todas com portas lápis: medidas mesa aproximadas 1200mm diâmetro x 60cm altura com 6 cadeiras com altura de 35 cm aproximadamente. Tampo confeccionado em resina termoplástica ABS injetado, liso, de alto impacto, anti risco. Estrutura metálica em tubo de aço carbono, acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso. 6 cadeiras infantis modelo 4 pés empilhável confeccionada em tubo 19,05mm p. 0,90mm. Ponteiros internos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto confeccionado em resina termoplástica ABS injetado, liso, de alto impacto, anti risco, assento 300x300mm e encosto 300x160mm acabamento liso brilhante colorido. A cadeira medindo aproximadamente 600mm de altura do chão até o encosto e 350mm de altura do chão até o assento. Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Apresentar o Catálogo.	Conj	45	1.601,00	72.045,00

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: 62.940,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CONJUNTO DE MESAS PARA A BIBLIOTECA 06 lugares REDONDA ou SEXTAVADA - Mesa sextavada: Estrutura em tubo de aço 20X30 com requadro. Pés com ponteiros plásticos 20x30 100% injetadas, fixadas sobre pressão com pinos. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Tampo (1200mm de diâmetro) confeccionado em resina termoplástica ABS injetado, liso, de alto impacto, anti risco. Altura 750mm. CADEIRAS: Confeccionado em resina termoplástica ABS injetado, liso, de alto impacto, anti risco, Estrutura em tubo de aço 7/8, com reforço transversal soldados na parte inferior do assento e travessas de reforço entre as pernas. Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor PRETO. Fechamento dos topos dos tubos com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade. Assento(405x420mm) e encosto(400x200mm) Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 850mm.	Conj	30	2.098,00	62.940,00

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	---------------	---------	--------	------------------	-------------------

				(R\$)	(R\$)
1	LONGARINA EM RESINA PP , coloridas com cor a escolher na hora da compra ANTI-UV solidez 8, Anatômica - 4 lugares, coloridas com cor a escolher na hora da compra. Peso Suportado (Kg): 130 Por Assento. Ficha técnica: Medidas aproximadas totais: 201cmx72cmx40cm da Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30; 04 Assentos modelo Iso em RESINA PP 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm; 04 Encostos modelo Iso em RESINA PP 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm. Utiliza parafusos 50 x 30; Acabamento dos pés: Ponteira plástica; Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Apresentar catalogo com foto.	und	10	520,00	5.200,00

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESTANTE PARA LIVROS DE BIBLIOTECA COM 6 PRATELEIRAS + BASE - Estante em Aço para biblioteca Tipo Parede, com coluna cremalheira Chapa 16 e Prateleiras CHAPA 24 com 0, 60mm. Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. ALTURA: 2430mm; LARGURA: 1040mm; PROFUNDIDADE: 230mm.	und	30	720,00	21.600,00

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MESA EM FORMATO L - Jogo de Mesa em L com medidas mínimas aproximadas mesa de 1,20 x 0,60, mesa 1,0 x 0,60, conexão de 0,60 x 0,60, pé para conexão, gaveteiro com 2 gavetas em MDF. características - TAMPO: MDF 25mm, com fita borda de 2 mm em todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo tanto no sentido direito, quanto esquerdo. Padrão cor a escolher. <u>DEVE SER ENTREGUE MONTADA.</u>	und	80	690,00	55.200,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MESA GRANDE PARA SALA DOS PROFESSORES (DOZE LUGARES) Tampo em MDF 25mm, pés em Metal ou ferro reforçado com mínimo de 5,00 cm de largura para, Medidas aproximadas total: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm. <u>Deve ser entregue montada.</u>	und	10	2.348,00	23.480,00

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: 52.130,00 (cinquenta e dois mil, cento e trinta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MESA GRANDE PARA SALA DOS PROFESSORES (DOZE LUGARES) tipo mesa de refeitório sem cadeiras. Tampo em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado, bipartido, anti risco, pés em aço carbono ou ferro reforçado com mínimo de 5,00 cm de largura para, Medidas aproximadas total: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm. Deve ser entregue montada. Apresentar Catálogo para análise da amostra.	und	10	5.213,00	52.130,00

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: 13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MESA PARA PROFESSOR: Pés em tubo de aço 1 ½" (parede 1,50 mm). Laterais em tubo de aço 29x58 mm (parede 1,50 mm). Sustentação da base do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06 mm) e fixação do tampo em tubo 30x40 (parede 1,20 mm). Suporte da saia em tubo de aço semi-oblongo 30x60 (parede 1,50 mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16 mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor cinza. Tampo (810x615 mm) em resina ABS cor azul, 3,5 mm de espessura e abas de 50 mm em toda sua extensão. Na parte inferior do tampo estão injetados quatro suportes de presilhas do tipo encaixe rápido por pressão no requadro da estrutura. Pannel frontal em aglomerado espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Altura 760 mm. Deve ser entregue montada.	und	25	529,60	13.240,00

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: 3.181,90 (três mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MESAS PARA COMPUTADORES EM MDF Medidas e características aproximadas: largura de 0,96 com teclado retrátil com tampo de 15mm, estrutura com madeira lateral e uma coluna de aço 50x30mm. Teclado retrátil 15mm com correções. Altura 75cm, profundidade 60cm e largura 96cm. Deve ser entregue montada.	und	10	318,19	3.181,90

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: 78.040,00 (setenta e oito mil e quarenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mesa de Refeitório para 10 LUGARES: Com 02 Bancos (SOLTOS DA MESA E SEM ENCOSTO QUE POSSAM ENCAIXAR EMBAIXO DA MESA), estrutura da mesa e dos bancos de aço ou aço carbono,	und	40	1.951,00	78.040,00

	Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preta, tampos e bancos em resina TERMOPLASTICO ABS, alto impacto COM MINIMO DE 15 mm Medidas gerais MINIMAS APROXIMADAS: A X L X P: 73 cm X 240 cm X 80 cm; Medida do tampo: 240 cm X 80 cm; Medida do banco: 240 cm X 30 cm. Assento e encosto semi-anatômico. Cores a escolher. Modelos aprovados pelo Inmetro para mobiliário escolar.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: 75.880,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mesa de Refeitório PARA 10 LUGARES INFANTIL: Com 02 Bancos (SOLTOS DA MESA E SEM ENCOSTO QUE POSSAM ENCAIXAR EMBAIXO DA MESA), estrutura da mesa e dos bancos de aço ou aço carbono, Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preta, tampos e bancos em resina TERMOPLASTICO ABS, alto impacto COM MINIMO DE 15 mm Medidas gerais MINIMAS APROXIMADAS: A X L X P: 50 cm X 200 cm X 55 cm; Medida do tampo: 200 cm X 55 cm; Medida do banco: 30 X 180 cm X 30 cm. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher. Modelos aprovados pelo Inmetro para mobiliário escolar.	und	40	1.897,00	75.880,00

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: 2.896,20 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PRATELEIRAS/ESTANTE DE AÇO PARA ARMAZENAMENTO: Estante industrial de 1,8 metros de comprimento e 2 metros de altura MINIMA (198x92x29cm) com 6 prateleiras lisas, Suporta até 30 kg em cada prateleira. Fabricada em aço Chapa 26 prateleiras e colunas Chapa 20. Apresentar Catálogo com fotos e material utilizado.	und	10	289,62	2.896,20

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: 23.505,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	VENTILADOR , tipo: parede, potência motor: mínima de 200 W RPM 1500. Vazão: 0,93 metros cúbicos Consumo de Energia Elétrica: 3,10kWh mês tensão alimentação: 110 v, características adicionais: grade removível, controle gradual de velocidade, tipo hélice: 03 pás, diâmetro: 60 cm. Com suporte metálico para pôr na parede. Cor preta. garantia de 1 ano.	und	100	235,05	23.505,00

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: 4.378,00 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TERMINAL INTELIGENTE PARA PABX MODELO DE REFERENCIA INTELBRAS TI 5000 SIMILAR OU SUPERIOR.	und	2	2.189,00	4.378,00

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	EXTENSOR MODULO 115 PARA SER UTILIZADO juntamente com O TERMINAL INTELIGENTE (ACIMA DESCRITO no item acima 24) TI 5000 da Intelbras com 15 teclas programáveis com LEDs indicadores de status e utilização das praticidades do PABX.	und	2	299,00	598,00

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: 463,99 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Estante para Gibis/Revistas para biblioteca Fabricado 100 % em aço, com tamanho aproximado de Largura de 1,50m x 1,50 altura x 0,25 profundidade com inclinação de 25 cm e aparador 7 cm.	und	1	463,99	463,99

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: 1.175,90 (um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Aquecedor Elétrico e circulador de ar preferencialmente bivolt ou 110 e 220 Volts conforme a demanda; com dois níveis de potência para aquecimento e um nível para ventilação. Seguro pra uso em berçários. Com controle de temperatura por termostato e é extremamente silencioso, aquecendo e desumidificando o ambiente com mais conforto e muito menos barulho. lâmpada piloto indica o funcionamento do aquecedor.	und	11	106,90	1.175,90

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: 32.739,00 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BALCÃO TÉRMICO: Buffet em inox com rodinhas quente e frio infantil, Cubas gastronômicas, Tampas em inox, Capacidade 4 cubas, com protetor salivar, com suporte corre pratos, suporte para talheres e altura infantil: 65cm. Com suporte tipo carro. Voltagem 110, Aquecimento por sistema Banho-Maria. Lâmpada piloto. Termostato automático (20 - 120°C) economiza energia.	und	21	1.559,00	32.739,00

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: 50.023,26 (cinquenta mil e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BATEDEIRA INDUSTRIAL planetária com capacidade para 6 litros, BIVOLT de aplicação semi-industrial. Dimensões e tolerâncias Tamanho (LxAxP): 415 x 410 x 680 mm Características gerais: Fabricada em chapa de aço com pintura epóxi; Sistema de troca de velocidades com polia variadora o que permite ao operador a regulagem de velocidade na parte externa da máquina através de volante, evitando assim, contato com as correias. Possuir tacho em aço inox, sistema de engrenagens helicoidais, o que proporciona um funcionamento perfeito e silencioso. Controle de Velocidade Progressiva. Itens Inclusos: 1 Batedor Espiral, 1 Batedor Globo, 1 Batedor Raquete, 1 Escorregador para ingredientes, 1 Tigela. Alimentação: Bivolt. Potência: mínima 1000W. Manual Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em português, contendo: - Orientações para uso correto; - Procedimentos de segurança e higienização; - Procedimentos para acionamento da garantia; - Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica). Garantia: Doze meses de garantia contra defeitos de fabricação.	und	21	2.382,06	50.023,26

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: 59.906,70 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bebedouro Elétrico Industrial DE PISO Acessível com Filtro de Água - 50 litros: Em aço inox com Certificação Inmetro com sistema a gás ecológico e livre de CFC, com etiquetas de identificação de água gelada e natural escritas também em braille. Indicado para escolas, equipado com Torneiras Cromadas, controle de temperatura com 7 níveis, pés em plástico reforçado e estrutura em aço galvanizado para segurança ao ser utilizada. Material de Fabricação: Aço Inox. Medidas aproximadas do Produto: Altura: 140 cm Largura: 59 cm Profundidade: 53 cm. Informações Técnicas: Acionamento: TORNEIRA; Estrutura: Em aço galvanizado; Gabinete: Frente e laterais em aço inox 430 brilhante; Tanque em plástico roto moldado atóxico; Tampo superior em aço inox; Tampo interno em plástico; Torneiras: Torneiras Cromadas; Aparador de água em aço inox; Serpentina Interna em aço inox 304; Pés em plástico reforçado; Isolamento em Poliestireno expandido (50mm); Conexões: Material atóxico; Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134A); Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia); Condensação: Forçada através de micro motor/natural; Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulagem; Capacidades: 50 litros de água gelada/h; Voltagem: 110 ou 220 V conforme demanda (monofásico ou bivolt); Potência: 140W; Controle de água: Através de boia; Garantia: 01 ano - marca e modelo de referencia BIXBP50 Nardin, podendo ser igual, semelhante ou superior.	und	21	2.852,70	59.906,70

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bebedouro Industrial DE PISO COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS , 200 PESSOAS HR, com 3 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal e chapa de aço inox com dreno, revestimento externo cor Inox, reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, SERPENTINA EM ACO INOX 304, COM GAS ECOLÓGICO R 134A, COM MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V de preferência BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, marca e modelo de referencia BIXBP100 Nardin, podendo ser igual, semelhante ou superior.	und	21	3.160,50	66.370,50

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: 5.027,19 (cinco mil e vinte e sete reais e dezenove centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Espremedor de Frutas Linha Comercial - Em inox Indicado para: extrair suco de laranja e limão Material - corpo: inox Alimentação - voltagem: bivolt manual (chave seletora embaixo do motor) Potência: 500 watts 1/2 hp Frequência: 50/ 60 ghz Rotação: 3.545 rpm. Dimensões do produto: Altura: 35,5 cm Largura: 23 cm Profundidade: 18 cm Peso: 3.850 kg Itens inclusos: 01 copo (suco) em alumínio 3l 01 peneira para copo em pp 01 castanha pequena em poliestireno (limão) 01 castanha grande em poliestireno (laranja) 01 cúpula com bica 01 tampa em alumínio 01 manual de instruções em português. Procedimentos para acionamento da garantia; - Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica). 3.6 Garantia. Doze meses de garantia contra defeitos de fabricação.	und	21	239,39	5.027,19

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: 30.158,70 (trinta mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 P7 em Aço Inox Chapa e Forno Baixa Pressão Á Gás GLP (Botijão); 03 Queimadores Duplos 140mm e 03 simples 100mm; Mesa Perfil 7 (7cm entre as bocas); Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos); Gambiarra em aço; Bandeja coletora de resíduo em Aço Galvanizado; Estrutura (PERNAS/PANELEIRO/MESA) em aço inox 430; Chapa Bifeteira em Ferro Fundido; Medidas Internas do Forno tampa Vidro Temperado 6mm; Medidas aproximadas: Altura : 31 cmx Largura : 48 cm x Profundidade : 59 cm; Capacidade: 85 Litros. Medidas do Fogão Montado: Altura: 80 cm x Largura: 152 cm x Profundidade: 88 cm.	und	10	3.015,87	30.158,70

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: 24.779,30 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORNO ELÉTRICO PROFISSIONAL TURBO 4 ESTEIRAS 70 litros: 4 esteiras removíveis que podem ser retiradas e colocadas de acordo com a necessidade com iluminação interna de 35W, timer de até 120 minutos, controle de temperatura através do termostato regulável que vai de 50°C a 250°C e paredes com isolamento térmico para que o ambiente não fique super aquecido durante a utilização do equipamento. Consumo de energia: 1,2 kW/h; Potência da resistência: 2.500W; Potência do motor: 1/3cv.	und	10	2.477,93	24.779,30

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: 7.909,00 (sete mil, novecentos e nove reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FORNO MICROONDAS 30 litros. Descrição o forno de micro-ondas, de uso doméstico, deverá possuir selo INMETRO, conforme estabelecido na Portaria n. °174, de 10 de abril de 2012. Capacidade mínima de 28 litros. Dimensões internas aproximadas: - Altura livre mínima de: 200mm x - Largura livre mínima de: 300mm x - Profundidade livre mínima de: 300mm. Contendo aberturas laterais e/ou superiores para ventilação do aparelho quando em uso. Lâmpada interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Anel plástico rotativo com rodízios. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220 conforme demanda. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM-IEC 60335-2-25, Parte 2-25: Requisitos específicos para fornos microondas. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal. O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, contendo: - Instruções para uso; - Procedimentos de segurança; - Orientações para manutenção e limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; - Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica). Normas técnicas e legislação de referência ABNT NBR 14136:2010; ABNT NBR NM 60335-1:2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. Parte 1: Requisitos gerais. ABNT NBR NM 60335-2-25:2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. Parte 2-25: Portaria n. °174, de 10 de abril de 2012 - Aprova a revisão do Regulamento Técnico de Avaliação da Conformidade para fornos de microondas.	und	11	719,00	7.909,00

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: 72.150,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FREEZER VERTICAL Capacidade mínima de 450 Litros. Descrição: Freezer vertical 450 litros, linha branca. Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca ou inox. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração; Gás refrigerante de acordo com a legislação vigente. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética ""A ou B. Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Manual de instruções O equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).Garantia Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.	und	15	4.810,00	72.150,00

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: 12.988,95 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lavadora de Alta Pressão - Para limpar sujeiras pesadas e profundas de grandes áreas com rapidez e agilidade. Com vazão máxima de até 360 L/h, potência de até 1800W e pressão máxima de até 1900 PSI VOLTAGEM: 127V tipo MOTOR: Universal ACESSÓRIOS 01 Pistola de alta pressão com trava, 01 ponteira turbo, 01 ponteira, 01 mangueira de alta pressão, 01 filtro, 01 dispositivo interno para aplicação de sabão, 01 engate rápido e manual de instruções. Cabo elétrico de 5 metros. Suporte para acessórios. 2 Rodas de maciças para transporte. IGUAL, SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERENCIA Lavadora de Alta Pressão 1900 Libras 127V(110V) Tramontina.	und	15	865,93	12.988,95

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: 10.754,52 (dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Liquidificador Semi-Industrial - 2 Litros Alta Rotação. DESCRIÇÃO MINIMAS APROXIMADAS: - Copo em Inox de no mínimo 2,0 l. - Potência do Motor (W): 800; Consumo (KW/H): 0.8; Voltagem (V):127; Capacidade (L): 2; RPM (MTOR): 18000; Medidas: Altura: 50 cm; Comprimento: 18 cm; Largura: 18 cm; Peso: 3 kg certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de UM ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <u>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</u>	und	21	512,12	10.754,52

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: 17.290,00 (dezessete mil, duzentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Máquina de lavar Roupas - Capacidade total Mínima de mínimo 8 kg - Dimensões Produto aproximadas - cm (AxLxP) 101x56.9x66.5 Voltagem 110V ou 220V; Consumo (KW/h) 0.24; Selo Procel Eficiência Energética A; Painel Manual; Peso Aproximado do Produto (Kg) 29.4; Funções Temporizador; Tipo de Abertura da Tampa Frontal; Rotação do motor (rpm) 750; Temperaturas Frio; Com Alças laterais; 4 Níveis de Água; Programas 6 ou mais; Cesto Sim; Pés niveladores; Dispensers; Características da tampa: Vidro temperado; Cor: Branco; Conteúdo da Embalagem: Máquina de lavar, Mangueira de Drenagem de Água, Mangueira de Entrada de Água, Copo dosador, Guia de Uso e Manual de Instalação. Garantia do Fornecedor: 12 Meses: Certificado preenchido com os dados da Nota Fiscal; Voltagem 110V.	und	10	1.729,00	17.290,00

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Mesa Aço Inox Industrial / Bancada de Apoio 2,2m (220x70x90cm) em Aço Inox, Capacidade de peso total 400 kg, Capacidade de peso da Tampa 300 kg. Capacidade de peso da Prateleira Inferior 100 kg, Tipo de Aço AISI 201, Comprimento 2,2 m, Largura 70cm, Altura 90cm, Prateleiras 52x214,5cm, Espessura das Chapas de Aço 0,8 mm / 0,6 mm, Espessura dos Tubos 1 mm, Diâmetro dos Tubos 1 1/2 " (uma polegada e meia), Peso Líquido 43,8 kg, Largura 70 cm, com pés.	und	15	2.000,00	30.000,00

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: 18.963,50 (dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------	-------------------------

				Unit. (R\$)	
1	Pia Aço Inox Industrial com Cuba para escolher o lado (Direito/centro/esquerdo), capacidade de carga de até 120kg, com reforço para maior resistência e capacidade de carga, com estrado inferior de até 60kg. Tamanho: 140x60x90 cm. Tamanho da Cuba: 50x40x30 cm, Produto em aço inox com acabamento escovado, Pés: Tubo de 1" - Chapa #20, Espessura da chapa: (0,8mm) AISI 430, Capacidade de carga mesa: 120 kg distribuídos, Capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos, Reforço debaixo do tampo para maior resistência, Travamento inferior em senestrado para utilização como prateleira. Sapatas de regulação (Nylon), Cuba soldada em argônio, Peso: aproximadamente 50 kg.	und	10	1.896,35	18.963,50

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: 53.179,25 (cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PRATELEIRA/ESTANTE INDUSTRIAL EM AÇO INOX 1,8 metros de comprimento e 2 metros de altura (180x40x200cm) com 6 prateleiras lisas. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Fabricada em aço inox 201, a estante pode ser padrão ou sob medida, possibilitando diversos tamanhos e dimensões, que são definidas a partir da necessidade. Composição: 100% Aço Inoxidável, desmontável (com ferramentas necessárias para montagem), seis prateleiras reforçadas, pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança. Espessura das Chapas de Aço: 0,6mm, espessura dos Tubos: 1mm, diâmetro dos Tubos: 1 1/2 " (uma polegada e meia).	und	25	2.127,17	53.179,25

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: 69.258,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Processador de alimentos industrial , BIVOLT elétrico (uso profissional para restaurantes, hotéis, escolas, similares), produzido em inox, braço empurrador, sensor de segurança, botão desarme e pés de borracha antiderrapante, com mínimo de 06 discos para corte: em cubos, palitos, fatiados, desfiados e ralados. Tensão elétrica 125/220V conforme a demanda, potência monofásica aproximada 0,5CV 800 W, frequência: 60Hz, medidas aproximadas: altura: 60 cm, largura: 40 cm mm, profundidade: 27 cm, peso Líquido: 23.50 kg, peso bruto aproximadamente: 26,0 kg, produção mínima aproximada: 250 kg/h, rotação do disco em torno de: 430 rpm. O equipamento deverá atender a norma NR12 e todas AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES. <u>Declarar marca e apresentar catálogos ou manual, se possível com foto ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores.</u>	und	21	3.298,00	69.258,00

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: 9.128,90 (nove mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.	Valor Máx.
------	---------------	---------	--------	------------	------------

				Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	Rechaud Self Service Térmico 4 Cubas Aço Inox Luxo: Mantem os alimentos quentes; fabricado em aço inox brilhante AISI430 e cubas padrão GNs 1/2, também projetadas em aço inox AISI304, possui termostato para ajustar a temperatura em até 120°, com um eficiente sistema de aquecimento elétrico (lâmpada piloto), para avisar quando a temperatura desejada for atingida, sem que ocorra perda da mesma, conservando e mantendo os alimentos saudáveis. Com pés de apoio feitos em borracha, para que seja nivelado em uma superfície plana. No reservatório possui um ralo, para retirar resíduos e escoar a água. Seguindo as normas de vigilância sanitária e INMETRO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APROXIMADAS: Tensão: 110v ou 220v; Potência: 2000w; Amperagem: 15,7 A; Consumo de Energia: 2,0 kw/h; Quantidade de Cubas: 4 unidades; Quantidade de Tampa: 4 unidades Capacidade da Cuba: 6 Litros; Padrão Cuba GN: 1/2x100; Dimensões da Cuba: 10x24x30 cm; Altura: 23 cm; Largura: 112 cm; Profundidade: 38 cm; Peso: 12,3 kg; SEMELHANTE AO MODELO DA Marca: Ibet Modelo: RT04L; Garantia: 3 meses.	und	11	829,90	9.128,90

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: 46.485,15 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refrigerador vertical duplex , de uso doméstico, sistema de refrigeração frost-free, voltagem 110 V, capacidade 410 litros. O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme 38 estabelecido na Portaria n. °20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões e tolerâncias externas: Largura: 70 cm x Profundidade: 72 cm x Altura: 174 cm; Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática (a pó), poliéster na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado. Gabinete interno revestido em painéis plásticos divididos em duas partições, com duas (2) portas do tipo "duplex", sendo a primeira o freezer e a segunda o refrigerador, contendo paredes com relevos para acoplagem das prateleiras internas deslizantes. Compartimento de congelamento (freezer) com capacidade mínima de 50L. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras de porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Conjunto de dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 110 ou 220V, transmissão térmica convectiva por meio de evaporação e condensação através do sistema de ar forçado e liberação de calor por meio de resistências elétricas, impedindo a formação de camadas de gelo (sistema frost-free). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem do refrigerador: 110 V, Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. - Normas técnicas e legislação de referência: ABNT NBR 14136: 2010 - Plugues e tomadas para uso	und	15	3.099,01	46.485,15

	doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada. Garantia Doze meses de cobertura integral do equipamento.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: 73.127,80 (setenta e três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Câmara fria em Inox Industrial 4 PORTAS - LINHA INDUSTRIAL Possuir capacidade útil mínima 900 litros; Tipo Geladeira Industrial de 04 portas, monofásico 220 V, compressor de 1/2 hp ou superior, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de prateleiras ajustáveis. Características gerais: O aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts 60 Hz ou 220 Volts 60 Hz. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Características Técnicas integrantes do equipamento: Dimensões aproximadas externas Largura: 1400 mm +/- 50 mm, Profundidade: 750 mm +/- 50 mm, Altura: 2000 mm +/- 50 mm; Possuir Gabinete tipo monobloco revestido externamente em aço inox, em chapa 18 e internamente em alumínio, com espessura mínima de chapa de 1 mm; Possuir isolamento do gabinete de poliuretano injetado; Possuir rodízios para movimentação do equipamento, os rodízios deverão ser compatíveis com o peso com carga; Portas revestidas externamente em aço inox, em chapa 18 (1 mm) e internamente em alumínio; Possuir Isolamento da porta de poliuretano injetado; Possuir guarnição hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Possuir puxadores, trincos e dobradiças em aço inox, os trincos devem possuir travamento automático; Possuir sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso; Possuir sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp ou superior, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema frost free); Possuir compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento; O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000; Possuir, no mínimo, prateleiras em grade de aço inox, em 4 níveis, reguláveis, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4; As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Possuir piso interno do gabinete revestido em alumínio; possuir dreno; possuir painel superior em aço inox, em chapa 18 (1 mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento; Porta com dimensões aproximadas de Largura 550mm e Altura, 800mm. Garantia - Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.	und	10	7.312,78	73.127,80

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Valor Máx.
------	---------------	---------	--------	-------	------------

				Máx. Unit. (R\$)	Total. (R\$)
1	MINICÂMARA FRIA em Inox Industrial 2 PORTAS- LINHA INDUSTRIAL. Possuir capacidade útil mínima 400 litros; Tipo Geladeira Industrial de 02 portas, monofásico 220 V, 1/4; as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Possuir piso interno do gabinete revestido em alumínio; possuir dreno; possuir painel superior em aço inox, em chapa 18 (1 mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento; Porta com dimensões aproximadas de Largura 60 CM e Altura 194 CM. Garantia - Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.	und	11	5.520,00	60.720,00

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Termômetro TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL - MEDIÇÃO TEMPERATURA EQUIPAMENTOS COM CERTIFICADO: máxima e mínima interna digital -20+70:0,1 externa -50+70:0,1 com cabo de 2,30 m - instrumento de medição precisa da temperatura externa e interna, assim como suas máximas e mínimas. - Visor em cristal líquido de fácil visualização - função/fº - cabo de aproximadamente 3 metros - controle da temperatura ambiente; - controle de processos laboratoriais; - depósito e armazenamento de medicamentos; - geladeiras; informações técnicas - faixa de medição interna: -20°C a +70°C; - faixa de medição externa: -50°C a +70°C; - resolução: 0,1°C; - precisão: ±1°C; - dimensões: 85x60x18mm; - peso: 100g; - alimentação: 1 pilha AAA;	und	60	83,60	5.016,00

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

1. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

3. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega, do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do(s) mesmo(s).

4. Maiores Esclarecimentos:

- Assuntos relacionados à especificação do(s) produto(s): telefone (43) 3472-3121 – Secretaria Municipal de Educação.

- Assuntos relacionados aos documentos e ao edital: telefone (43) 3471-1950 – Setor de Licitações.

5. Os itens dos lotes são de caráter **EXCLUSIVO** para MEI, ME e EPP, Exclusividade/Benefício MEI – Micro Empreendedor Individual, ME – Micro Empresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte de acordo com o artigo 48, Lei nº 123/2006, com a nova redação da Lei Complementar nº 147/2014.

6. Da amostra, do Catálogo ou Ficha Técnica do(s) Produto(s);

6.1.1. Deverão serem apresentados catálogos ou ficha técnica, para verificar se estão compatíveis com o solicitado no descritivo para os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 17, 22 e 43.**

6.1.2. O(s) catálogo(s) ou Ficha Técnica deverá(ão) ser anexado juntamente com a proposta ajustada na **plataforma da bll.org.br** em aba específica se não houver na aba outros documentos, em até 02 (duas) horas após o termino da sessão.

9.1.3. Apresentar amostra física para **itens 08, 09 e 10,** até **05 (cinco) dias úteis** após o termino do certame, devendo ser encaminhado para a Avenida Aparício Bittencourt, nº 365, bairro Centro, município de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP.: 86.870-000.

7. Os móveis que necessitam montagem devem ser entregue(s) montado(s), ou ser(em) montados no local.

8. Da entrega dos móveis e equipamentos:

8.1. As entregas serão escalonadas conforme a demanda. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação de Ivaiporã ou nas escolas e CMEIS conforme pedido repassado pela Secretaria Municipal de Educação de Ivaiporã em um dos locais determinados, **nos endereços da tabela abaixo:**

	Local	Endereços
1	CMEI ANTONIO CARLOS COSTA	Rua Alfenas, 50 - Jardim Ouro Preto
2	CMEI BOM JESUS	Rua Alvorada, 130
3	CMEI EMILIA KURODA	Rua Brasília, 07
4	CMEI JOSE FIORIM	Rua Uberlândia, 100 - Jardim Esperança
5	CMEI MARIA BURATTO	Rua Beija Flor s/n - Alto Porã
6	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua Anhanguera Chácara nº 5 - Jardim Ouro Preto
7	CMEI NOSSA SENHORA LOURDES	Rua São José, 11 – Jacutinga
8	CMEI ODETE BRASIL	Rua Colibri, 30 - Vila Nova Porã
9	CMEI PAULO FREIRE	Av. São Paulo, 122 – Centro
10	CMEI SANTA TEREZINHA	Rua Sertaneja s/n - Vila Santa Terezinha
11	CMEI VILA NOVA PORÃ	Rua Mangueira - Vila Nova Porã
12	ESCOLA MUNICIPAL JOSE APARECIDO PERES	Rua Beija Flor s/n - Alto Porã
13	ESCOLA MUNICIPAL BENTO VIANA	Rua Bela Vista s/n - Vila Nova Porã
14	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS LACERDA	Rua Aramis Athaide s/n
15	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO VI	Rua Rolândia s/n - Santa Barbara
16	ESCOLA MUNICIPAL IGNEZ DE SOUZA CAETANO	Rua Rui Barbosa, 25 - Vila João XXIII
17	ESCOLA MUNICIPAL IVAIPORÃ	4Rua Jaguapitã, 255 – Centro
18	ESCOLA MUNICIPAL JACUTINGA	Rua Mauá, 25 – Jacutinga
19	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PESSOA	Rua Principal s/n Santa Luzia

20	ESCOLA MUNICIPAL LEILA DINIZ	Rua Tamandaré s/n - Jardim Aeroporto
21	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DIVA	Rua Bahia, 54 - Vila Santa Maria
22	CMAE	Avenida Tancredo Neves, 2755 Centro
23	BIBLIOTECA JOSE PORTO	Rua São Mateus, s/n aos fundos do CMEI EMILIA KURODA

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência da data prevista para a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os horários de chegada para entrega: (manhã) das 7h30 até as 10h00, e à (tarde) das 13h00 no máximo até as 14h30, para que seja possível, descarregar e conferir os itens com as Notas.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS E PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, POR MEIO DE REPASSE DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024, Processo nº 1363/2024, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA)**

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato Administrativo poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo aa Ata Registro de Preços.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

_____, em _____ de 2024

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Eletrônico nº 27/2024, instaurado pelo Município de Ivaiporã-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, _____, ____ de _____ de 2024

Nome do Responsável Legal

Outorgante

ANEXO IV

ATA REGISTRO PREÇOS Nº _____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024
PROCESSO Nº. _____/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA REGISTRO PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **75.741.330/0001-37**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 1000, Centro, nesta cidade de IVAIPORÃ – Paraná, neste ato representada pelo prefeito **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, da Prefeitura do Município de IVAIPORÃ, conforme autorização contida no do Decreto municipal nº ____/____, e as **empresas abaixo relacionadas**, visando a aquisição de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para atendimento da **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e/ou de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal:

XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de **XXXXXXXXXX**, Estado do Paraná, à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone (XX) **XXXX-XXXX** – fax (XX) **XXXX-XXXX**, por seu representante legal, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Registros formalizados

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para futura _____, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.1. Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2024.

2.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto

2.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

Vigência da ARP

3. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, decreto municipal nº 14.249/2022 de 06 de dezembro de 2.022.

3.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

3.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

3.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada seu extrato e divulgada no Diário Oficial do Município

Contratações futuras

4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador**, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

4.1. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no **Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2024** e seus Anexos.

Vínculos da ARP

5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas **no item ___ do Termo de Referência anexo**.

7.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Obrigações do fornecedor

7. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

7.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

7.2. Indicar, no prazo máximo de **05 dias corridos**, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

7.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

8. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 8** do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

8.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

8.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

9. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por LOTE/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

9.1. Não houve acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021.

9.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

9.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

9.5. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

9.6. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

9.7. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

9.8. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

9.9. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

9.10. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

9.11. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

9.12. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

9.13. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

10. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021.

Ivaiporã, ----- de ----- do ano de 2024.

EMPRESA

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

TESTEMUNHAS:

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJO VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À
Prefeitura Municipal de Ivaiporã-PR
Comissão Municipal de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

- Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Conforme preceitua o art. 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS E PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, POR MEIO DE REPASSE DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, conforme descrição constante do ANEXO I.
- Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/IDONEIDADE/NÃO PARENTESCO/RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À

Prefeitura Municipal de Ivaiporã.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024: _____-(nome da empresa)

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____ CNPJ _____, DECLARA.

- ✓ Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- ✓ Não ter recebido do Município de IVAIPORÃ ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Para feito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº **27/2024**, da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Setor de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- ✓ Que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/21.
- ✓ Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024, do fornecimento dos produtos/serviços licitados, no prazo previsto.

_____ em, ____ de _____ de 2024
(Assinatura do Responsável)

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone.

Obs. Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos/serviços, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

OBS. PREFERENCIALMENTE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA.

RESPONSÁVEL LEGAL POR ASSINAR O CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIOS DE CONTRATOS/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “comunicação” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura da Ata Registro de Preços será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENUNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência abertura de processo administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/21.

Os empenhos e/ou Notificações, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione com fonte confiável os e-mails licitacoes@ivaipora.pr.gov.br.